



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - PROPG**

**OFICIO CIRCULAR Nº 18/2025 - CA-PROPG (11.17.10)
(Código: 202621275)**

Nº do Protocolo: 23076.073863/2025-71

Recife-PE, 01 de Setembro de 2025.

Ao grupo: **COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, SERVIDORES ADM LOTADOS EM PPG.**

Título: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2025.2 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO) - PPGs

Assunto: IFE.134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

DA: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG

PARA: Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE

Prezado(a) Coordenador(a) e Servidor(a) Técnico-Administrativo de PPG,

O Estágio de Docência é atividade curricular integrante da formação de estudantes da pós-graduação *stricto sensu* da UFPE, sendo obrigatório para bolsistas do Programa de Demanda Social e do PROEX. A partir do semestre 2025.2, todos os procedimentos relativos ao Estágio de Docência estão sendo realizados exclusivamente pelo SIGAA. Os manuais com orientações específicas estão disponíveis no site da PROPG (www.ufpe.br/propg/estagio).

Solicitamos que os Programas de Pós-graduação realizem **ampla divulgação junto aos seus discentes** sobre o prazo de submissão do Plano de Trabalho, que deve ser efetuada **até 08/09/2025** no SIGAA.

A não submissão do Plano de Trabalho dentro do prazo estabelecido impedirá a realização do Estágio de Docência pelo(a) discente.

Informamos ainda que:

- Os docentes que tiveram solicitação de Estágio de Docência em sua disciplina têm até **22/09/2025** para emitir parecer.
- Com base no parecer do docente, cabe ao PPG avaliar o Plano de Trabalho até **29/09/2025**.
- Para aprovação do Plano de Trabalho, além de analisar o parecer emitido pelo docente da

disciplina, o PPG deve observar a carga horária total do discente em Estágio de Docência no semestre. A soma das cargas horárias **não deve superar 4 horas semanais, nem 30 horas no semestre**, conforme previsto no Art. 9º, §4º da Resolução nº 26/2020 do CEPE/UFPE.

Ressaltamos que, conforme incisos VII e VIII do Art. 18 da Portaria 76/2010 da CAPES, inciso III do Art. 22 da Portaria CAPES N° 34/2006 e conforme Art. 6º da Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE, o(a) estudante de pós-graduação que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado(a) do Estágio de Docência. Para tal, o(a) discente deverá solicitar dispensa do Estágio de Docência abrindo processo no SIPAC, via protocolo geral, através do *e-mail* (protocolo@ufpe.br), que deve conter:

1. ofício de solicitação da dispensa à **Coordenação do PPG**;
2. declaração emitida pela instituição na qual o(a) discente atua como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo(a) estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão ficar sob responsabilidade do programa, sem a necessidade de envio à Propg.

Este ofício circular estará disponível na página do Estágio de Docência da Propg (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de programas de pós-graduação.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar *e-mail* para coordenacaoacademica.propg-grp@ufpe.br e/ou enviar mensagens pelo canal #coordenação-acadêmica do Slack.

Atenciosamente,

(Autenticado em 01/09/2025 10:34)
HABACUQUE ROCHA RIBEIRO DE SOUSA
COORDENADOR - TITULAR
CA-PROPG (11.17.10)
Matrícula: 2180489

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **a1f3ba316c**